



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 70/2021

Comissão CJLCOAACPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde projeto de Lei nº 2.510 de 15 de julho de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo celebrar termo de cooperação ou de Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a fim de participar do Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.951 de 21 de junho de 2021, no qual busca dar continuidade a pavimentação asfáltica de Barão Velho, após a entrada de linha Francesa Alta até a divisa com o Município de São Pedro da Serra.

A assessoria jurídica da casa opina pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei.

Após análise do presente projeto de lei este relator reconhece a legalidade e constitucionalidade do projeto de lei 2.510 de 15 de julho de 2021, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e aos interesses da municipalidade.


Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do Parecer que Acolhe a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.510 de 15 de julho de 2021.

Encaminhamento para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

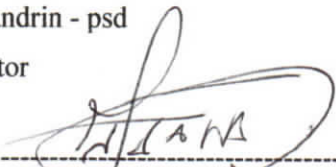
Barão, 19 de julho de 2021



Ver. Luciano Ricardo Sandrin - psd
- Vereador Relator



Ver. Claudir Antônio Ludwig - progressistas
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



Ver. Mario Cesar Ajala – progressistas
 Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
 Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
 Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

Processo Legislativo nº 70/2021

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.510 de 15 de julho de 2021, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 19 de julho de 2021

Ver. Mano Cesar Ajala - progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário
Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde